



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI N°
De 29 de abril de 2020

Institui o mês de dezembro como “Dezembro Verde” para dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o mês de dezembro como “Dezembro Verde” para dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de dezembro deverão ser realizadas ações intersetoriais, com a finalidade de:

- I – incentivar a participação da sociedade mourãoense com um olhar diferenciado para as pessoas com deficiência;
- II – promover a informação dos direitos da pessoa com deficiência, inclusive nos meios de comunicação;
- III – identificar os desafios existentes no Município para a inclusão de pessoas com deficiência.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações previstas no § 1º deste artigo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II – divulgação nas mídias sociais sobre cada evento realizado das práticas de inclusão da pessoa com deficiência;
- III – realização de encontros comunitários com a participação e organização do Poder Público, e com a iluminação e decoração dos espaços com a cor verde.

Art. 2º O Poder Público deverá adotar medidas e disponibilizar recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de abril de 2020

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 1153/2019, de autoria do Vereador Edson Battilani, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o mês de dezembro como “Dezembro Verde” para dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências.

A Indicação Legislativa acima referida tem por objetivo fazer do mês de dezembro um mês referência focado na ampliação da visibilidade para a luta das pessoas com deficiência.

A exemplo do “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, que representam a prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata, respectivamente, o “Dezembro Verde” é voltado à inclusão social das pessoas com deficiência.

Assim, em razão do cunho social do tema e em virtude das pessoas com deficiência serem, em grande parte, carentes de recursos materiais, sem oportunidades de acesso a certas informações, a intenção é integrar através dos meios de comunicação a divulgação do “Dezembro Verde”, assim como introduzir esse assunto durante todo o mês para propagação nas diversas camadas da sociedade.

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de abril de 2020


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

